



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 16 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

"Regulamenta o período de 12 a 17 de Fevereiro de 2021"

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS:

CONSIDERANDO as decisões tomadas na reunião do COMITÊ DE CRISE CONTRA O CORONAVÍRUS ocorrida em 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO as Deliberação nº 17 e 58 do Comitê Extraordinário de Gestão de Crise do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as últimas orientações sobre os procedimentos de profilaxia a fim de conter a chegada e ou o avanço da epidemia nos municípios,

CONSIDERANDO a decisão e a recomendação deliberada na 42ª Reunião do Comitê Macrorregional ocorrida em 04 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica determinado:

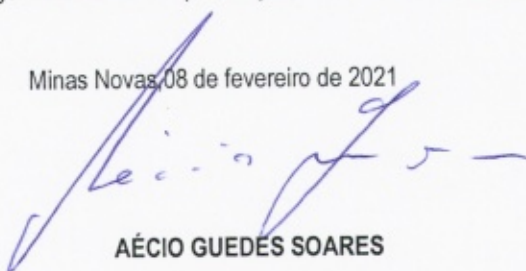
- A PROIBIÇÃO DE QUALQUER EVENTO PÚBLICO OU PRIVADO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE OS DE PEQUENO PORTE NO PERÍODO DE 12 A 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

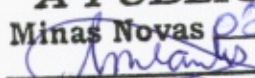
Art. 2º. – Fica determinada a adoção de campanhas de comunicação para o fortalecimento desse novo protocolo, podendo ser requerido o apoio da Polícia Militar.

Art. 3º. – Fica determinada a adoção de campanhas de comunicação para o fortalecimento deste decreto.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, COM EFEITOS IMEDIATOS.

Minas Novas, 08 de fevereiro de 2021


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 08/02 / 2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 08/02/21 15:46 000089 4 073